



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 659/2011/GAB

Assis, 26 de setembro de 2011.

Ao

Excelentíssimo Senhor

DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com Vistas ao Nobre Edil José Aparecido Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....*08692*.....Data.....*29/09/11*
Horário.....*15:45*
.....*Milson*.....
Responsável

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 374 de autoria do Nobre Edil José Aparecido Fernandes

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "sobre o atendimento aos idosos no Município de Assis", esclarecer:

A nossa cidade possui três entidades socioassistenciais que atendem idosos em regime de internação, são elas: Lar dos Velhos, Asilo São Vicente de Paulo e Associação Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Pereira", que conveniadas ao Município e credenciadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal do Idoso ofertam este tipo de serviço co-financiado.

O Município, o Estado e a União co-financiam 110 vagas para idosos, sob a supervisão da Secretaria de Assistência Social, assim, quando um idoso necessita de cuidados especiais, o primeiro serviço a ser acionado é o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, que fará todo um planejamento com a família para que este idoso tenha seus direitos garantidos.

Além disso, os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS funcionam como porta de entrada das famílias e dos idosos para serem orientados sobre o Benefício de Prestação Continuada – BPC, que é um direito do idoso que não contribuiu com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e não tem outros proventos e que em Assis, possui 640 idosos cadastrados recebendo um salário mínimo mensal.





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Atualmente, o convênio referente ao atendimento ao idoso é o de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que objetivam a garantia de direitos, o exercício da cidadania e participação social deste segmento, em consonância com a Política Nacional do Idoso e com o Estatuto do Idoso que direciona o Poder Público a viabilização de políticas sociais específicas de atendimento à população acima de 60 anos de idade.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

PMCS